COPIA

Publicar

LEI Nº 0870/98
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Municipal.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal por prazo determinado, para atendimento às necessidades excepcionais verificadas nas diversas Secretarias Municipais, diretamente vinculadas aos serviços essenciais por elas prestados.

Art. 2º - O quantitativo do pessoal necessário ao atendimento das necessidades de que trata o art. 1° desta Lei e a distribuição do mesmo por Secretaria, constam dos anexos I e II que integram a presente Lei.

Art. 3º - Às contratações efetivadas com base na presente autorização, aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Municipal n° 0773, de 21 de agosto de 1997, à exceção do disposto em seu art. 6°.

Art. 4º - A Administração Municipal providenciará até o mês de dezembro de 1998, a realização do indispensável concurso público, visando a adequação do seu quadro funcional às necessidades permanentes da Municipalidade, objetivando a melhor prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 29 dias do mês de junho de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 29 de junho de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, NÍVEL E QUANTITATIVO

CARGOS	NÍVEIS	QUANTIDADE
TRABALHADOR BRAÇAL	I	64
VIGIA	I	18
CONTÍNUO	I	01
SERVENTES	I	05
PINTOR CIVIL	II	01
AUXIL. ADMINISTRATIVO	III	09
AJUDANTE MANUTENÇÃO	III	02
PEDREIRO	IV	10
MARCENEIRO	IV	01
CARPINTEIRO	IV	02
ELETRICISTA	IV	01
FISCAL	V	02
DESENHISTA (CIVIL)	VI	01
MOTORISTA VEIC. LEVES	V	02
MOTORISTA VEIC.PESADO	VI	02
OPERADOR DE MÁQUINA	VI	02
TÉCNICO DE SEGURANÇA	VII	01
PROFESSOR P-1	I	02
PROFESSOR P-4	IV	02
TOTAL		**128**

ANEXO II

NECESSIDADE MÃO - DE -OBRA A SER CONTRATADA

1) SECRETARIA DE OBRAS

1.1- LIMPEZA PÚBLICA

LUGAR	CARGO	NÍVEL	QUANTID	SALÁRIO	TOTAL
Ruas	Braçais	I	25	130,00	3.250,00
Rios /Córregos/Mutirão	Braçais	I	08	130,00	1.040,00
Distritos e Vilas	Braçais	I	06	130,00	780,00
TOTAL			39		5.070,00

1.2– SERVIÇOS DE OBRAS

Construção da Prefeitura, Pontes e bueiros, manutenção de prédios, escolas .	Pedreiro	IV	10	243,74	2.437,40
	Marceneiro	IV	01	243,74	243,74
	Carpinteiro	IV	02	243,74	487,48
	Eletricista	IV	01	243,74	243,74
	Pintor Civil	II	01	161,58	161,58
	Braçal	I	16	130,00	2.080,00
Desenho Técnico	Desenhista	VI	01	390,04	390,04
TOTAL			32		6.043,98

1.3 SERVIÇO DE TRANSPORTE

Ônibus, Carros leves, caçamba, etc	Motorista V. Pes.	VI	02	390,04	780,08
	Motorista V. leves	V	02	339,17	678,34
	Aux. Administ	III	01	231,22	231,22
	Operador de máquinas	VI	02	390,04	780,08
TOTAL			07		2.469,72

1.4 SERVIÇO DE OFICINA

Manutenção na oficina	Ajudante Manutenção	III	01	231,22	231,22
Manutenção no Campo	Ajudante manutenção	III	01	231,22	231,22
TOTAL			02		462,44

TOTAL SECRETARIA			**80**		**14.046,14**

2– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vigilância Patrimonial	Vigias	I	15	130,00	1.950,00
Almoxarifado	Aux. Administra	III	01	231,22	231,22
Administração de Pessoal	Aux. Admin	III	02	231,22	462,44
Patrimônio	Braçal	I	01	130,00	130,00
Segurança do Trabalho	Técnico de Segurança	VII	01	493,41	493,41
Fiscalização	Fiscal	V	02	339,17	678,34
Limpeza	Serventes	I	01	130,00	130,00
Administração	Contínuo	I	01	130,00	130,00
TOTAL SECRETARIA			**24**		**4.205,41**

3-SECRETARIA DE AGRICULTURA

LUGAR	CARGO	NÍVEL	QUANTID	SALÁRIO	TOTAL
Viveiros	Braçais	I	06	130,00	780,00
Jardinamento	Braçais	I	02	130,00	260,00
Vigilância Portaria	Vigias	I	03	130,00	390,00
TOTAL SECRETARIA			**11**		**1.430,00**

4- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Limpeza/Conservação	Servente	I	04	130,00	520,00
Extra - Classe	Professor P1	I	02	209,21	418,42
Extra Classe	Professor P4	IV	02	396,06	792,12
Secretaria Escolar (ASE)	Auxiliar Administ.	III	02	231,22	462,44
Biblioteca	Auxiliar Administ.	III	01	231,22	231,22
TOTAL SECRETARIA			**11**		**2.424,20**

5- SECRETARIA DA SAÚDE

Controle	Aux. Administ.	III	02	231,22	462,44
TOTAL SECRETARIA			**02**		**462,44**

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE SALÁRIOS E ENCARGOS POR SECRETARIAS

SECRETARIAS	N.º FUNCIONÁRIOS	SALÁRIOS/ENCARGOS
OBRAS	80	14.046,14
ADMINISTRAÇÃO	24	4.205,41
AGRICULTURA	11	1.430,00
EDUCAÇÃO	11	2.424,20
FINANÇAS	00	00
AÇÃO SOCIAL	00	00
SAÚDE	02	462,44
TOTAL	**128**	**22.568,19**
13º SALÁRIO		1.880,68
FÉRIAS		1.880,68
1/3 DAS FÉRIAS		626,89
SUB-TOTAL		**26.956,44**
IPASJON 8 %		2.156,52
ABONO DE R$ 20,00 PARA 89 BRAÇAIS E SERVENTES		1.780,00
TOTAL DOS SALÁRIOS + ENCARGOS		**30.892,96**